



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 86, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Cria comissão para divulgação do procedimento eletrônico nas unidades do MPF em Rondônia.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal, instituído pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#), considerando a necessidade de fomentar o Procedimento Eletrônico com a utilização do sistema Único,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão encarregada de planejar, supervisionar, acompanhar e executar os trabalhos necessários para a melhor adoção do procedimento eletrônico.

Art. 2º. A Comissão será integrada pelos seguintes setores:

I – Gabinete do Procurador-chefe;

II – Secretaria Estadual;

III – Coordenadoria Jurídica e de Documentação;

V – Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica;

VI – Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

VII – Coordenadoria de Administração;

VIII – Assessoria de Comunicação;

IX – Representante dos Gabinetes da PR/RO;

X – Representante da PRM de Guajará-Mirim;

XI – Representante da PRM de Ji-Paraná;

XII – Representante da PRM de Vilhena.

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo representante do inciso II, que será substituído, em suas ausências e afastamentos legais, pelo representante do inciso III.

Art. 3º. Compete à comissão técnica estadual o acompanhamento e operacionalização do procedimento eletrônico na Procuradoria da República no Estado de Rondônia e nas Procuradorias da República nos Municípios a ela vinculadas, sob a orientação da Procuradoria-Geral da República.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 maio. 2017. Caderno Administrativo, p. 35.

M P F
Ministério Público Federal